



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Tadeu Rodrigues Martins, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2019.03.15.02, cujo objeto é a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CEARÁ*, em favor da empresa *E. E. ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI*, CNPJ: 32.169.119/0001-89, com o valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 02 de abril de 2019.

.....
Tadeu Rodrigues Martins

Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia